



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Trata-se de contratação com base no art. 74, III, §3º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista se tratar de contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica para prestar serviços de consultoria e assessoria administrativa/judicial, nos termos da legislação vigente.

Em relação a **CAMILA DINIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sua notória especialização pode ser demonstrada de acordo com a experiência que possui de atuação na área pública, conforme cópias anexas.

A contratação de uma empresa de assessoria e consultoria jurídico-administrativa é fundamental para o Município de São Simão/GO, pois oferece suporte especializado para assegurar a legalidade e eficiência dos procedimentos administrativos.

A experiência da empresa contribui para a conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, oferecendo consultoria em processos sujeitos à apreciação do Controle Interno e acompanhamento de demandas nos tribunais de contas, além disso, a empresa auxilia na elaboração de recomendações preventivas ou corretivas, essenciais para a manutenção de uma gestão pública transparente e eficaz.

A elaboração de pareceres e recomendações especializadas garante uma fiscalização robusta e multifacetada, que não apenas previne irregularidades, mas também as corrige de forma ágil e eficaz.

A implementação da Lei Federal nº 14.133/2021, com o auxílio na criação de normas e procedimentos, é um passo crucial para a modernização e a transparência dos processos licitatórios, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e benéfica para a comunidade.

Sua contratação representa um passo estratégico para promover a excelência administrativa e fortalecer a governança Municipal, em benefício da comunidade.

A motivação dessa contratação foi sua atuação prática em Consultoria e Assessoria, e o conhecimento da realidade da Administração Pública Municipal.

Portanto, por tudo que o foi justificado é evidente a vantagem dessa contratação para Prefeitura Municipal, tendo em vista a experiência e os bons resultados obtidos pela contratada em vários outros serviços prestados a outros municípios.

São Simão, 09 de abril de 2024.

JÚLIO CESAR GONZAGA
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO